# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - 1A

Para bens e serviços em geral (inclusive TI) acima do limite estipulado de dispensa

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

| | |
|---|---|
| **Unidade Requisitante:** Departamento Administrativo – DADM | |
| **Responsável pela Demanda:** Marilisi Alves dos Santos | **Matrícula:** 2001 |
| **E-mail:** administracao@coren.rn.gov.br | **Telefone:** (84) 99802-0862 |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Nome do Projeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus automotivos novos, com prestação dos serviços de substituição, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Coren/RN

| ALINHAMENTO ESTRATÉGICO | |
|---|---|
| **ID** | **Objetivos Estratégicos** |
| **1.** | Assegurar a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização. |
| **2.** | Promover a eficiência na gestão patrimonial e da frota institucional. |
| **3.** | Garantir segurança, economicidade e disponibilidade dos veículos oficiais. |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren/RN, mediante a aquisição de pneus automotivos novos e a prestação dos respectivos serviços de substituição, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento.

Os pneus constituem itens sujeitos a desgaste natural e sua substituição periódica é indispensável à manutenção das condições adequadas de segurança, trafegabilidade, estabilidade e dirigibilidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas e de fiscalização do Coren/RN.

A indisponibilidade de pneus em condições adequadas de utilização poderá ocasionar a imobilização de veículos oficiais, comprometendo os deslocamentos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, especialmente as ações de fiscalização do exercício profissional realizadas no Estado do Rio Grande do Norte.

A contratação conjunta do fornecimento dos pneus e dos serviços correlatos mostra-se adequada por proporcionar maior eficiência operacional, reduzir o período de indisponibilidade dos veículos e concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, instalação e execução dos serviços necessários.

**Considerando a necessidade de assegurar a correta definição do objeto, as medidas, índices de carga e velocidade e demais características dos pneus a serem adquiridos deverão observar as especificações técnicas efetivamente compatíveis com cada veículo da frota, previamente conferidas e validadas antes da realização da pesquisa mercadológica.**

| RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO | |
|---|---|
| **ID** | **Metas do Planejamento Estratégico** |
| **1.** | Reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos oficiais decorrente da necessidade de substituição de pneus. |
| **2.** | Garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e disponibilidade da frota institucional. |
| **3.** | Otimizar os custos de manutenção preventiva, assegurando a aquisição de pneus compatíveis com as especificações técnicas dos veículos e a adequada prestação dos serviços correlatos. |

| QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇO A SER CONTRATADA |
|---|
| Aquisição de 10 (dez) pneus automotivos novos, destinados aos veículos da frota oficial do Coren/RN, acompanhados dos respectivos serviços de substituição/montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, conforme especificações técnicas a serem previamente validadas de acordo com as características de cada veículo. |

| PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO BEM/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---|
| Imediatamente após a formalização da contratação e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração e os prazos estabelecidos no Termo de Referência. |

| RESUMO DA DEMANDA QUANDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/ REFORMULAÇÃO, CASO SOLICITADO | |
|---|---|
| **Descrição** | Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus automotivos novos, incluindo os serviços de substituição, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção da frota oficial do Coren/RN, conforme especificações técnicas compatíveis com os respectivos veículos. |
| **Valor Total Estimado do Projeto** | A DEFINIR APÓS A PESQUISA DE PREÇOS |

| INDICAÇÃO DE FISCAL REQUISITANTE (REQUISITO OBRIGATÓRIO) |
|---|

Indica-se o **Departamento Administrativo – DADM**, para acompanhamento da contratação, considerando que o objeto está diretamente relacionado à manutenção e à disponibilidade da frota oficial do Coren/RN.

Para atuação como **Fiscal**, indica-se:

**Clécio de Souza Gois – Motorista**, em razão de sua atuação direta com a frota institucional e do conhecimento das condições de utilização dos veículos, podendo acompanhar a necessidade de substituição dos pneus e verificar a adequação do fornecimento às necessidades do Coren/RN.

A indicação mostra-se pertinente em razão da vinculação direta do objeto às atividades de transporte institucional e à necessidade de acompanhamento da correta execução do fornecimento e dos serviços de substituição, montagem, alinhamento e balanceamento

**INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**

Para atuação como **Fiscal Técnico Substituto**, indica-se o empregado público **André Luiz S. da Silva**, que atuará nas ausências e impedimentos do Fiscal Técnico Titular, assegurando a continuidade do acompanhamento e da fiscalização da contratação.

A indicação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da fiscalização técnica durante toda a execução contratual, cabendo ao substituto, quando em exercício, acompanhar e verificar a conformidade dos pneus fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo quantitativos, características técnicas, condições de entrega e execução dos serviços de substituição, montagem, alinhamento e balanceamento.

**INDICAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVA**

Para atuação como **Fiscal Administrativa**, indica-se:

**Eliria Rocha de Morais**, vinculada ao **Departamento Administrativo – DADM**, considerando sua atuação na área administrativa e a pertinência de acompanhamento dos aspectos formais relacionados à execução da contratação.

A Fiscal Administrativa ficará responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da contratação, incluindo a verificação da documentação pertinente à execução, regularidade das obrigações da contratada, prazos, registros, documentação necessária ao pagamento e demais providências administrativas relacionadas à fiscalização.

**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando a necessidade apresentada pela unidade requisitante e as justificativas constantes neste Documento de Formalização da Demanda, **APROVO a abertura do procedimento de contratação**, destinado à aquisição de pneus automotivos novos e à prestação dos serviços correlatos de substituição, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, para atendimento às necessidades da frota oficial do Coren/RN.

**AUTORIZO o prosseguimento do feito**, com a adoção das providências necessárias à fase de planejamento da contratação, elaboração dos artefatos pertinentes, realização da pesquisa de preços e demais atos necessários à regular instrução do procedimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos às unidades competentes para as providências cabíveis.

**Ordenador de Despesas**
**Presidente do Coren/RN**

Documento assinado eletronicamente por **MARILISI ALVES DOS SANTOS - Matr. 2001**, **Chefe do Departamento Administrativo**, em 03/09/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR - COREN-RN 044.942-ENF-IR**, **Presidente**, em 04/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA - Matr. 2007**, **Fiscal de Contrato**, em 08/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **CLECIO SOUZA GOIS - Matr. 1008**, **Motorista**, em 11/09/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148544** e o código CRC **8F23AF9E**.

**Referência:** Processo nº 00243.000687/2026-78 SEI nº 2148544